



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08 / 2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
FAZEM LÁZARA RITA DE SOUZA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LÁZARA RITA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º CPF nº 087.840.936 – 09, portadora do RG MG – 15.679.353, residente e domiciliada na Rua Pedro da Costa Lopes, nº 182, centro, Doresópolis / MG, CEP: 37926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este contrato administrativo, a CONTRATADA ficará lotada, temporariamente, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 02/07/2024 a 31/12/2024, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As atribuições que deverão ser realizadas pela CONTRATADA são as constantes no ANEXO III. 5 da Lei Municipal nº 938 / 2023.

**Parágrafo Único:** O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 02 de julho de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
GERALDO FERREIRA PEDROSA JÚNIOR  
PRESIDENTE/CONTRATANTE**

  
**LÁZARA RITA DE SOUZA  
CPF SOB O Nº 087.840.936 – 09  
CONTRATADA**

**DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 28.**

**Data da disponibilização: 02/07/24**

**Data da Publicação: 02/07/24**